

# Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 3008, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI Nº 3952.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3952, de 19 de Novembro de 2019.

### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

### Suplementação ( + ) 4.500,00

02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
	1578	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		350000	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ		
	1599	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE-GERAL		
02	14	04	DIVISAO DE PSF/PACS		
	1798	10.301.0014.2046.0000	Manutenção da Divisão P.S.F.	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

### Anulação:

02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
	1538	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica		-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE-GERAL		
	1618	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica		-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		350000	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ		
02	14	04	DIVISAO DE PSF/PACS		
	1805	10.301.0014.2046.0000	Manutenção da Divisão P.S.F.		-1.000,00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 00500

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301000

ATENÇÃO BÁSICA

**Anulação ( - ) 4.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 11 de novembro de 2020

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**

***PREFEITO MUNICIPAL***

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Pedreira, na data supra.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**

***Secretário Municipal de Negócios Jurídicos***